



## **Edital**

---

### **Processo Seletivo 2020**

**79 3214-6300 / 3218-2240**

**[fsf.edu.br](http://fsf.edu.br)**



**FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2020**

**Edital FSLF, N.º 01, de 25 de setembro de 2019**

A Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey Ltda., entidade mantenedora da **FACULDADE SÃO LUÍS DE FRANÇA**, faz saber o calendário para as inscrições do **PROCESSO SELETIVO 2020**, primeiro e segundo semestres, para o preenchimento, semestral, de **80 (oitenta)** vagas para o curso de **ADMINISTRAÇÃO** – Bacharelado, renovação de reconhecimento através da Portaria 270 de 03-04-2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, p. 105/117 em 04/04/17; **80 (oitenta)** vagas para o curso de **PEDAGOGIA** - Licenciatura, renovação de reconhecimento através da Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, Seção 1, P. 189-203 de 28/12/2018; **50 (cinquenta)** vagas para o curso de **LETRAS** - licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e respectivas literaturas renovação de reconhecimento através da Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, Seção 1, P. 189-203 de 28/12/2018; **100 (cem)** vagas para o curso de **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** – Tecnólogo, reconhecimento através da Portaria 118, de 21-02-2018, publicada no DOU nº 36, Seção 1, p. 18 em 22/02/2018; **100 (cem)** vagas para o curso de **SERVIÇO SOCIAL** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 1.156 de 08-11-2018, publicada no DOU nº 216, Seção 1, p. 13-14 de 10-11-2017; **120 (cento e vinte)** vagas para o curso de **DIREITO** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 570 de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018; **150 (cento e cinquenta)** vagas para o curso de **ENFERMAGEM** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 50, de 26 de janeiro de 2018, e DOU n.º 20, de 29/01/2018, Seção 1, páginas 55 e 56; **160 (cento e sessenta)** vagas para o curso de **BIOMEDICINA** – Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018; **160 (cento e sessenta)** vagas para o curso de **FISIOTERAPIA** - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 612, de 10 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 175, Seção 1, p. 809-810, de 11/09/2018; **160 (cento e sessenta)** vagas para o curso de **NUTRIÇÃO** - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 570 de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018; **160 (cento e sessenta)** vagas para o curso de **PSICOLOGIA** - Bacharelado, autorização de funcionamento através da Portaria 786 de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 213, Seção 1, p. 19, de 06/11/2018. O **Processo Seletivo 2020** será realizado através de agendamentos, de **14/10/2019 até 23/03/2020 para entrada em 2020.1º Semestre, e de 04/05/2020 até 14/09/2020 para entrada em 2020.2º Semestre.**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1. É CONSIDERADO APTO À INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, FATO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NO ATO DA MATRÍCULA.**

1.1. Será admitida a inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros das unidades da Faculdade São Luís de França, situadas nos seguintes endereços: **Unidade Getúlio Vargas** – situada na Rua Laranjeiras, 1838, no Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE e **Unidade Salgado Filho** – situada na Av. Pedro Paes Azevedo, 853, no Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, das 08 às 21h, de segunda a sexta-feira e das 08 às 12h aos sábados, ou ainda no endereço eletrônico, <https://fslf.edu.br/>.

**1.1.1.** A Faculdade São Luís de França não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**1.2. As inscrições serão realizadas entre 14/10/2019 a 23/03/2020, para entrada em 2020.1º Semestre, e entre 04/05/2020 a 14/09/2020 para entrada em 2020.2º Semestre.**

**1.2.1.** As inscrições solicitadas no período estabelecido no item anterior serão isentas da taxa.

1.3. O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente no ato de sua Matrícula estará, irrecorrível e automaticamente, desclassificado.

**1.3.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da FSLF;
- b) Apresentar original de sua Carteira de Identidade;
- c) Apresentar original de seu CPF;

1.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular desta Instituição.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos.

## 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o Processo Seletivo 2020, distribuídas por curso, descritas a seguir:

Unidade Getúlio Vargas							
Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380 - Aracaju/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS*		DURAÇÃO	MENSALIDADE 2020
				2020.1	2020.2		
Noite	Administração	401	Bacharelado	20	20	4 anos	R\$ 620,00
	Letras Português	403	Licenciatura	15	10	4 anos	R\$ 531,00
	Pedagogia	405	Licenciatura	20	20	4 anos	R\$ 531,00
	Serviço Social	417	Bacharelado	25	25	4 anos	R\$ 620,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Graduação Tecnológica	25	25	2 anos	R\$ 562,00

Unidade Salgado Filho							
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570 - Aracaju/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS*		DURAÇÃO	MENSALIDADE 2020
				2020.1	2020.2		
Manhã	Direito	424	Bacharelado	10	10	5 anos	R\$ 1.009,00
	Enfermagem	414	Bacharelado	15	15	5 anos	R\$ 1.085,00
	Fisioterapia	425	Bacharelado	15	15	5 anos	R\$ 1.085,00
	Nutrição	426	Bacharelado	15	15	4 anos	R\$ 1.085,00
	Psicologia	427	Bacharelado	15	15	5 anos	R\$ 1.085,00
Noite	Biomedicina	418	Bacharelado	40	40	4 anos	R\$ 1.085,00
	Direito	420	Bacharelado	20	20	5 anos	R\$ 1.009,00
	Enfermagem	415	Bacharelado	25	25	5 anos	R\$ 1.085,00
	Fisioterapia	421	Bacharelado	30	30	5 anos	R\$ 1.085,00
	Nutrição	422	Bacharelado	30	30	4 anos	R\$ 1.085,00
	Psicologia	423	Bacharelado	30	30	5 anos	R\$ 1.085,00

\*As vagas oferecidas para o processo seletivo 2020 são anuais, com dois períodos normais de entradas (2020.1/2020.2) e cumprimento do calendário acadêmico.

2.2. As ofertas de vagas de cursos nos processos seletivos 2020.1 e 2020.2 poderão sofrer alterações no decorrer destes processos.

2.3. Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	PORTARIA	
Administração	Portaria 270, de 03/04/2017, publicada no DOU nº65, Seção 1, p. 105-117 em 04/04/17.	Renovação de Reconhecimento
Letras	Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, Seção 1, P. 189-203 de 28/12/2018.	Renovação de Reconhecimento
Pedagogia	Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, Seção 1, P. 189-203 de 28/12/2018.	Renovação de Reconhecimento
Serviço Social	Portaria 1.156 de 08-11-2018, publicada no DOU nº 216, Seção 1, p. 13-14 de 10-11-2017.	Autorização
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria 118, de 21-02-2018, publicada no DOU nº 36, Seção 1, p. 18 em 22/02/2018.	Reconhecimento

Biomedicina	Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018.	Autorização
Enfermagem	Portaria 50, de 26-01-2018, publicada no DOU nº 20, Seção 1, p. 55/56 em 29/01/2018.	Autorização
Fisioterapia	Portaria 612, de 10 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 175, Seção 1, p. 809-810, de 11/09/2018.	Autorização
Nutrição	Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018.	Autorização
Direito	Portaria 570, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 163, Seção 1, p. 22-23, de 23/08/2018.	Autorização
Psicologia	Portaria 786, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 213, Seção 1, p. 19, de 06/11/2018.	Autorização

### 3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo dos cursos que se trata o presente edital versará sobre 1(uma) redação sobre tema atual que será de conhecimento apenas no momento da prova, sendo atribuído ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local da prova com antecedência mínima de meia hora.

### 4. DO RESULTADO:

4.1. Até 4 (quatro) dias após a realização do processo seletivo, o candidato será informado, via e-mail e SMS, sobre o resultado do processo.

4.2. Os candidatos classificados após o limite das vagas oferecidas, se for o caso, constarão de relação complementar (dos excedentes), que estará disponível para no DAAF da Faculdade.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer ao exame;
- b) Obter pontuação igual a 0 (zero) e menor que 6,0 (seis) como resultado na prova de redação;
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
- d) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- e) Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- f) Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- h) Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- i) Não entregar a Prova de Redação;
- j) Não poderá ter acesso à sala de exame o candidato que estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares, etc.

**5.1.1.** Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de eliminação, serão considerados aprovados, sendo que a chamada será por ordem classificatória.

**5.2.** O candidato realizará as provas em um dos endereços da FSLF, tendo ele duas opções, e terá duas horas para desenvolvimento do tema da Redação.

**5.3.** Na classificação final, em caso de empate e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, será mantido na posição mais significativa o candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais velho.

**5.4.** A Comissão Permanente do Vestibular da FSLF não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, turno, curso e nota obtida pelos candidatos.

### 6. DA MATRÍCULA:

6.1. O candidato classificado deverá comparecer à FSLF para efetuar a matrícula.

6.2. No ato da matrícula e observando a política de desconto vigente, o candidato classificado efetuará o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado, apresentando a seguinte documentação original:

- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

- Comprovante de residência;

*Obs.: (1) Caso o candidato seja menor de 18 anos, apresentar os documentos originais (CPF/RG) do responsável.*

*(2) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar os documentos originais (CPF/RG)*

6.3. Havendo aproveitamento de estudos, isso não implicará a redução de mensalidade no primeiro período (semestre) do correspondente curso.

6.4. A FSLF reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade à distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

## **7. DAS VAGAS**

7.1. Em caso do não preenchimento de todas as vagas, a Instituição procederá a um novo Processo Seletivo até que se tenha número suficiente de alunos matriculados, para a cobertura dos custos e manutenção da qualidade do ensino desta Instituição.

7.2. As aulas são presenciais, nas unidades da Faculdade São Luís de França, de acordo com a tabela de ofertas citada no item 2.1, situadas nos seguintes endereços:

### **a) Unidade Getúlio Vargas**

– Rua Laranjeiras, 1838, bairro Getúlio Vargas, CEP. 49.055-380, Aracaju/SE;

### **b) Unidade Salgado Filho**

– Av. Pedro Paes Azevedo, 853, bairro Salgado Filho, CEP. 49.025-570, Aracaju/SE.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A FSLF não oferecerá cursos cujo número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados seja inferior ao mínimo permitido para início da turma. Caso o oferecimento desse(s) curso(s), pela razão acima, seja suspenso, o candidato será convidado a fazer uma segunda opção, desde que haja vaga disponível. Será assegurado o direito à restituição a quem não restarem opções de cursos oferecidos pelo vestibular.

8.2. A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviável - número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, transferindo-as, inclusive para turnos opostos.

8.3. Não será admitida solicitação de revisão ou vista de prova. Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Vestibular usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.4. Não será permitido o porte/uso de aparelhos eletrônicos de comunicação – em particular telefone celular, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais, física ou visual, que demandar condições especiais, deverá comunicar suas necessidades (tipo de adequações necessárias) no ato da inscrição para que a Instituição tome as devidas providências.

8.6. Nenhum candidato poderá entrar nas dependências dos locais do Vestibular portando armas de qualquer espécie e/ou evidenciando consumo de bebida alcoólica.

## **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

9.1. A FSLF coloca à disposição dos alunos, dos candidatos ao Processo Seletivo 2020 e de quaisquer interessados o seu Regimento Interno, para melhor conhecimento das suas atividades, seu corpo docente, biblioteca, modelo pedagógico, etc.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2019.



**IVANILSON LEONARDO SANTOS**  
Diretor Geral